



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 28/12/2010  
RESPONSÁVEL

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 28/12/2010  
Assinatura do Responsável

**LEI Nº. 1071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 05 áreas de terra, localizadas na Av. 14 de setembro, centro, neste município de Rio Bananal, na forma das especificações que seguem:

I - uma área de terras medindo 308,553 m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados e quinhentos e cinquenta e três decímetros quadrados), qual sendo Área 02 na planta anexa, confrontando-se de um lado com a Prefeitura Municipal de Rio Bananal, do outro com Adriano José Selestrini, na frente com a Av. 14 de Setembro, e aos fundos com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. José Cloves Capeline, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 162.431.616-68 e CI n.º 1.493.627 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 34.490,05 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos);


II - uma área de terras medindo 337,308 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e trezentos e oito decímetros quadrados), qual sendo Área 03 na planta anexa, confrontando-se de um lado com José Cloves Capeline, do outro com área de servidão de passagem de rede elétrica de Pedro José Selestrini, na frente com a Av. 14 de Setembro, e aos fundos com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. Adriano José Selestrini, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 077.777.317-18 e RG n.º 1.505.669 - ES, residente e domiciliado na Av. 14 de Setembro, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 37.704,28 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos);

III - uma área de terras medindo 285,220 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e duzentos e vinte decímetros quadrados), qual sendo Área 04 na planta anexa, confrontando-se de um lado com área de servidão de passagem de rede elétrica de Pedro José Selestrini, do outro com Pedro José Selestrini, na frente com a Av. 14 de Setembro, e aos fundos com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade da Sr.ª Santa Lourdes Selestrini, brasileira, portadora do CPF n.º 578.464.307-00 e CI n.º 462.864 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua João Cipriano, São Sebastião, Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 31.881,89 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);

IV - uma área de terras medindo 223,947 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros quadrados e novecentos e quarenta e sete decímetros quadrados), qual sendo Área 05 na planta anexa, confrontando-se na frente com a Av. 14 de setembro, de um lado com Santa Lourdes Selestrini e de outro com Robson Panetto e aos fundos com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. Pedro José Selestrini, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 577.185.207-49 e CI n.º 364.684 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. 14 de



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 28/12/2010  
  
RESPONSÁVEL

Setembro, São Sebastião, Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 25.030,55 (vinte e cinco mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos);

V - uma área de terras medindo 164,692 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados e seiscentos e noventa e dois decímetros quadrados), qual sendo Área 06 na planta anexa, confrontando-se em ambos os lados com Pedro José Selestrini, na frente com a Av. 14 de Setembro, e aos fundo com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. Robson Panetto, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 031.555.227-12 e CI n.º 1.143.541 SPTC-ES, residente e domiciliado no Córrego Primavera, neste município de Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 18.409,27 (dezoito mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos);

VI - uma área de terras medindo 323,465 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados e quatrocentos e sessenta e cinco decímetros quadrados), qual sendo Área 07 na planta anexa, confrontando-se de um lado com Robson Panetto, do outro lado e frente com a Av. 14 de Setembro, e aos fundo com o rio Bananal. A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. Pedro José Selestrini, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 577.185.207-49 e CI n.º 364.684 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. 14 de Setembro, São Sebastião, Rio Bananal - ES, no valor a ser pago de R\$ 36.156,91 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos);

**Art. 2º** - Os valores a serem pagos pelas áreas de terra serão pagos individualmente e equivalentes a cada área, pago em uma só parcela a cada respectivo proprietário.

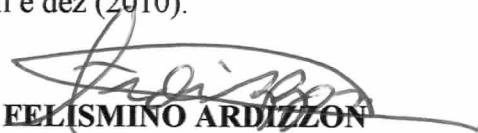
**Art. 3º** - Fica declarado de interesse social os imóveis descritos no *caput* deste artigo, com a finalidade de ampliar a área de terra já existente de propriedade do município a qual compõe a praça central de nosso município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

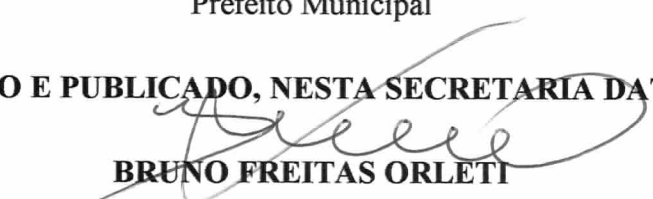
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).

  
**ELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.**

  
**BRUNO FREITAS ORLETI**  
Secretário Municipal de Administração